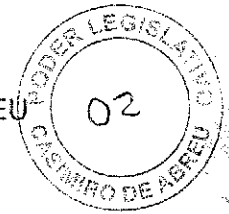




Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PROT N.º 0513/2021
Em, 12/04/2021
dg
04/18

O Vereador Pedro Gadelha, requer, com fulcro no art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja requisitado ao Secretário Municipal de Saúde, bem como, a Coordenação de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde que sejam enviados a esta Casa os seguintes documentos:

- a) Cópia dos pedidos oficiais formulados por Secretários Municipais para priorizar a vacinação de seus servidores, bem como a relação nominal destes;
- b) Cópia de documentos oficiais que autorizam a vacinação de servidores não contemplados no Plano Nacional de Imunização, emitidos pela Coordenação de Imunização.
- c) Lista nominal de **TODOS** os cidadãos vacinados no Município de Casimiro de Abreu, bem como do servidor responsável pela aplicação da vacina.

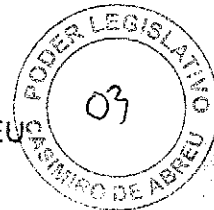
Justifica-se o presente requerimento, a necessidade em proceder-se a fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal, bem como atender ao determinado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, dando assim aos atos da administração pública, maior transparência e lisura perante a população.

Em tempo, cabe ressaltar que o prazo para a entrega dos documentos solicitados é de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício conforme o art. 7º, § 6º da lei supramencionada.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



Em razão das medidas de enfrentamento a COVID-19, que acarretam a diminuição do número de sessões realizadas por esta Casa, requer a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, nos termos do art. 145 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que esta proposição seja discutida e deliberada na mesma Sessão em que for lida no expediente.

Casimiro de Abreu, 12 de abril de 2021.


Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
Vereador